



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**

Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

**PORTARIA N.º 096/2020**  
**DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

Mantém o horário de funcionamento da sede da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, o regime de teletrabalho e o fechamento de unidades orgânicas, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 13, Inciso XX, da Lei Municipal n.º 4.373, de 02 de maio de 2013, e no Art. 21, Inciso XVI, do Estatuto da FUNCAJU,

**CONSIDERANDO** a pandemia de coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e as medidas emergenciais determinadas visando impedir a sua propagação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar a atuação da FUNCAJU, diante do cenário de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19); e,

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais n.º 6.101, de 23 de março de 2020, e n.º 6.103, de 24 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O expediente administrativo da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU permanece das 07 às 13 horas, sem prejuízo das medidas de distanciamento social e higienização.

**§ 1º.** O Gabinete da Presidência – GP se encontra em funcionamento no horário estabelecido no *caput*, com atendimento pelos telefones (79) 3179-3726 e 3179-3660, sendo que, caso haja necessidade de atendimento presencial, deverá ser realizado agendamento prévio através dos referidos números telefônicos.

**§ 2º.** A Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF ((79) 3179-4555), a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira – COEX ((79) 3179-3692), a Coordenadoria de Gestão de Pessoal – COGESP ((79) 3179-1826), a Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP ((79) 3179-3679), a Coordenadoria de Atividades Auxiliares – COAUX ((79) 3179-3679), Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC ((79) 3179-3695), Diretoria de Eventos – DIREV ((79) 3179-3698), Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPLANDI ((79) 3179-1380), Assessoria de Comunicação – ASCOM ((79) 3179-3678), Procuradoria Jurídica – PROJUR ((79) 3179-3693), Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação – CETI ((79) 3179-4204), o Arquivo Público de Aracaju – APA ((79) 3179-1381) e o Núcleo de Produção Digital – NUPROD ((79) 3179-3695) estão em funcionamento interno no horário estabelecido no *caput*, com atendimento pelos referidos telefones, sendo que, caso haja necessidade de atendimento presencial, deverá ser realizado agendamento prévio através dos referidos números telefônicos.

**Art. 2º** – A Escola de Artes “Valdice Teles” - ESAVT funcionará em regime de teletrabalho.

**Art. 3º** – Mantém sem funcionamento as seguintes unidades orgânicas:

- I. Biblioteca Pública Municipal “Clodomir Silva” – BPMCS;
- II. Biblioteca Pública Municipal “Ivone de Menezes” – BPMIM;
- III. Galeria de Artes “Álvaro Santos” – GAAL;
- IV. Centro Cultural de Aracaju – CCA; e por conseguinte:
- V. Museu da Cidade de Aracaju “Prefeito Viana de Assis”;
- VI. Teatro “João Costa” – TJC;
- VII. Sala de Cinema “Walmir Almeida” – SCWA;
- VIII. Sala de Cultura Popular “Mestre Euclides” – SCPME;
- IX. Biblioteca Pública Municipal “Mário Cabral” – BPMMC.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de junho de 2020, relativamente ao art. 1º, e a partir de 14 (catorze) de setembro de 2020, relativamente ao art. 2º.

**Art. 5º** – Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 30 de outubro de 2020.

  
**LUCIANO CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente da FUNCAJU/PMA